



Building a better  
working world

# Taxalert

## RFB notifica contribuintes sobre o tema “subvenções para investimento”

---

Maio 2023

---

Acesse Tax alerts recentes  
em [ey.com.br/taxalert](https://ey.com.br/taxalert)

Contribuintes estão sendo notificados pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) a respeito do tema “Subvenções para Investimentos”, objeto do recente julgamento do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”), que analisou o Tema Repetitivo 1182 (tributação de benefícios fiscais de ICMS pelo IRPJ e pela CSLL). Clique [aqui](#) para obter mais informações a respeito deste julgamento.

Nas notificações encaminhadas, a RFB informa existir “indícios” de que houve exclusão indevida das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL de valores a título de subvenções para investimento.

Além disso, contribuintes vêm sendo orientados a realizar revisão, até 31 de julho de 2023, das apurações de IRPJ e CSLL, a fim de garantir que as exclusões estejam em conformidade com a legislação. Nesse sentido, a RFB orienta que (i) seja realizada a retificação de obrigações acessórias para ajustar “exclusões indevidas”, bem como (ii) seja efetuado o recolhimento das “diferenças devidas dos tributos apurados com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento dos débitos” e/ou regularizar os “débitos compensados indevidamente”.

Na hipótese de o contribuinte (notificado) entender que procedeu de acordo com a legislação e conforme o julgamento do STJ no Tema 1.182, a RFB possibilita, em resposta à notificação, que sejam apresentados os seguintes documentos e esclarecimentos:

- a) os dispositivos da legislação estadual que concederam os benefícios fiscais de ICMS excluídos da apuração do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL; e
- b) a memória de cálculo dos valores excluídos.

Ao final, a RFB informa que: “Findo o prazo de autorregularização, serão iniciados os procedimentos de fiscalização voltados a examinar a regularidade das mencionadas exclusões, estando os fatos sujeitos ao lançamento dos tributos devidos, da multa de ofício e dos juros moratórios”.

# Taxalert

Relembramos que, no Tema Repetitivo 1182, o STJ decidiu ser possível excluir os benefícios fiscais de ICMS - como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, desde que cumpridos os requisitos previstos em lei (artigo 10 da Lei Complementar 160/2017 e artigo 30 da Lei 12.973/2014).

A EY segue acompanhando os desdobramentos dessa matéria.



Como a transformação das áreas fiscal e financeira pode ajudar na estratégia do negócio? [Clique aqui para ler o estudo.](#)

## EY | Building a better working world

### Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY\_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil